# DECRETO Nº 11.782/ 2020

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a ausência **injustificada** do Servidor Edson Mártires dos Santos, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário,

RESOLVE:

**Art. 1º** Demitir o funcionário, Edson Mártires dos Santos por abandono de emprego, Conforme Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 040/2020 e nos termos do art. 135, inciso II, da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2020.

**Wagner Mol Guimaraes**
**Prefeito Municipal**

**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2020.

# TERMO DE DECISÃO

**PROCESSO: Administrativo Disciplinar**
**Portaria SRH nº 040/2020**
**Indiciado: Edson Mártires dos Santos**

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão processante juntamente com o Parecer Jurídico, acolho as considerações apresentadas pois caracterizado que o servidor se enquadra no art. 135, inciso II da Lei nº 1.522/90, aplicando-lhe a penalidade disciplinar de demissão, conforme previsto no mesmo artigo da referida Lei.

Notifique-se o servidor acerca da presente decisão para os efeitos legais.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2020.

**Wagner Mol Guimaraes**
**Prefeito Municipal**